

013
8

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de insumos para diabetes para o abastecimento dos serviços da Rede Municipal de Saúde, para uso pelas equipes e distribuição à população geral, conforme descrito na tabela abaixo:

QUANTIDADE DE PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS/ADQUIRIDOS				
INSUMOS PARA DIABETES – COTA PRINCIPAL				
Item	Descrição	UNID.	QNT. MENSAL	QNT. ANUAL
01	<p>TIRA REAGENTE DE SANGUE</p> <p>Tira reagente com reação enzimática glicose desidrogenas e para determinação quantitativa de glicose no sangue que façam análise em amostras capilares, arterial, venoso e neonato. Com uso de método biosensor amperométrico e com faixa de medição variando entre 20 mg/dl a 500 mg/dl, aceitando-se valores inferiores e superiores a estes. Monitor deve ser alimentado com bateria 3v litium afim de minimizar os custos de manutenção do aparelho. O monitor deverá ser de codificação automática (NO CODE) afim de evitar possíveis problemas de manuseio dos pacientes. O glicosímetro assim como seus resultados também deve garantir a não interferência com pacientes que fazem uso de medicamentos analgésico, antitérmicos e drogas vasoativos, não ter interferência com equipamentos eletromagnéticos de uso domiciliar (celulares, controles, etc.). As embalagens devem apresentar externamente dados de identificação, número de lote, data de validade, registro no Ministério da Saúde e Anvisa, assim como apresentar a seguinte inscrição "Proibida a venda ao comércio". A validade da tira de reagente após aberta deve ser a mesma da embalagem. Ficando estabelecido a entrega em comodato de 1000 monitores para detecção dos níveis glicêmicos (com possibilidade de aumento conforme cadastro de pacientes) e software compatível em português e de modo que permita instalação do software em rede para controle dos dados do paciente em mais de uma unidade além de conexão bluetooth visando a transferência das informação para aparelho mobile.</p>	Unid.	80.000	960.000
02	<p>LANCETAS</p> <p>Lanceta com lancetador totalmente automático e descartável, com lamina de calibre 28G, perfuração entre as profundidades de até 1,4mm e 1,8mm , para realização de punção da polpa digital para obtenção da amostra do sangue capilar; com retração automática da agulha de acordo com a NR- 32, de modo que impeça a reutilização da lanceta, p/segurança do usuário do produto, com mecanismo "trava" clara de que o dispositivo foi usado e deve ser descartado, evitando ferimentos acidentais com a agulha e a contaminação cruzada. Lanceta esterilizada por radiação gama, com zona de conforto para adaptação digital no momento da coleta. Agulha em aço inox e corpo plástico.</p>	Unid.	80.000	960.000

014
8

1.2. O prazo de duração do registro de preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.3. Não serão aceitas propostas em quantitativo inferior ao previsto no Anexo I deste Termo de Referência (proposta parcial).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A farmácia e almoxarifado central da saúde necessita de tiras reagentes e lancetas para atender a demanda dos diferentes equipamentos de saúde, assim como para a distribuição aos pacientes assistidos na rede municipal;

2.2. A necessidade de aquisição de tiras reagentes de glicemia e lancetas se fundamenta na obrigação da Administração em assegurar a continuidade e a qualidade da assistência à saúde da população.

2.3. Trata-se de insumos indispensáveis para a aferição regular da glicemia capilar, garantindo diagnósticos rápidos e acompanhamento terapêutico seguro, tanto para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município quanto para a disponibilização à pacientes acompanhados pela rede municipal.

2.4. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a efetividade das políticas públicas de saúde, podendo acarretar agravamento de quadros clínicos, aumento das internações hospitalares e maiores custos para o sistema, além de colocar em risco a vida e o bem-estar dos usuários.

2.5. A contratação ainda considera que a regularidade no fornecimento desses materiais representa não apenas a manutenção da política de saúde preventiva, mas também a racionalização dos gastos públicos, uma vez que a detecção precoce de descompensações glicêmicas reduz substancialmente os custos decorrentes de tratamentos hospitalares de maior complexidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Esta contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações;

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e, ainda, acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preço;

4.2. A entrega deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias após a requisição, devendo ser entregue a Farmácia e Almoxarifado Central da Saúde, localizado na Av. São Paulo, 3.570 – Vera Cruz, Mongaguá/SP;

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência – TR e na proposta, devendo ser substituído num prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas e sem prejuízo de aplicação das penalidades;

4.4. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do Registro no Ministério de Saúde.

4.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

4.6. O recebimento ou aprovação dos produtos pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo a Administração as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/1990;

4.7. Serão recusados os insumos:

4.7.1. Considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso

015
8

4.7.2. Suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal n.º 6.437/1977 e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei

4.7.3. Que não contenham, no ato da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação

4.8. Os Glicosímetros a serem entregues em regime de comodato deverão estar disponíveis imediatamente após a contratação, devendo ser encaminhados conforme a solicitação pela contratante;

4.9. Caso algum glicosímetro apresente defeito ou avaria, caberá a CONTRATADA realizar a substituição do produto, sem ônus a administração pública.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência – TR;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, os bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos;

5.6. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente TR, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência – TR, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução objeto;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhada de devida nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATA

7.1. A fiscalização do objeto ficará a cargo dos profissionais que integram a equipe administrativa da Farmácia e Almoxarifado Central da Saúde, auxiliados, se necessário, por integrantes da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. O representante da Administração Municipal anotará em registro próprio todas ocorrências relacionadas ao fornecimento dos insumos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. A fiscalização da ata não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou inexecuções havidas na execução do objeto, incluindo imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório;

7.4. Constada a ocorrência do descumprimento parcial ou total da ata, deverão ser analisados os Art. 155 ao 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de apurar a responsabilidade da CONTRATADA e a aplicação de eventuais sanções, quando cabível.

016
8

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 62, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

8.3.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa.

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos Da legislação vigente.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Da habilitação fiscal e trabalhista para pessoa jurídica:

8.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.5. Qualificação econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; limitando-se ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, ou

b) No caso de sociedade anônima, deverão ser apresentados ainda, observadas as exceções legais, as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial;

c) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio.

8.6. Documentação complementar:

I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame.

II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia

9. SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR

9.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- V – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação.

10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

10.5. Para fins de controle sanitário, rastreabilidade, fiscalização contratual e conformidade com a legislação vigente, a Nota Fiscal que acompanhar a entrega dos produtos deverá conter obrigatoriamente:

10.5.1. CNPJ do fabricante do produto;

10.5.2. Procedência do produto, a fim de garantir controle de cadeia de suprimentos, podendo ser essencial para casos de recolhimento;

10.5.3. Número do lote, fundamental para rastreabilidade, controle de qualidade e eventuais investigações de problemas com o produto;

10.5.4. Quantidade entregue, obrigatório para fins fiscais e de controle de entrega, devendo ser utilizada a mesma unidade de medida utilizada na ata (comprimido, frasco, tubo e etc);

10.5.5. Prazo de validade de cada item;

10.5.6. Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, comprovando que o produto é registrado e autorizado para comercialização em território nacional;

Mongaguá, 25 de setembro de 2025.

Zilvani Guimarães

Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Estância Balneária de Mongaguá/SP